

901011030111862611 - FES	0103	449052	3.000,00
901011030111862612 - FES	0103	334041	413.542,36
901011030111862612 - FES	0103	339014	21.618,00
901011030111862612 - FES	0103	339030	10.882,85
901011030111862612 - FES	0103	339033	14.888,93
901011030111862612 - FES	0103	339036	3.590,00
901011030111862612 - FES	0103	339047	2.714,00
901011030211851361 - FES	0103	449052	360.255,55
901011030211851367 - FES	0103	449051	2.280,55
901011030211852610 - FES	0103	449052	332.111,25
901011030211892618 - FES	0103	339030	62.048,00
901011030211892618 - FES	0103	449052	583.479,02
901011030311862613 - FES	0103	339014	21.360,00
901011030311862613 - FES	0103	339030	125.552,87
901011030311862613 - FES	0103	339033	14.400,00
901011033112016004 - FES	0103	339046	73.201,06
901011033112016004 - FES	0103	339092	9.914,00
901011042212494930 - FES	0103	339030	17.260,00
901011042212494931 - FES	0103	339014	32.114,50
901011042212494931 - FES	0103	339030	16.104,83
901011042212494931 - FES	0103	339036	2.381,00
901011042212494931 - FES	0103	339039	600,00
901011042212494931 - FES	0103	339047	714,60
		TOTAL	6.081.081,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de novembro de 2010.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 2603, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 191424

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.001.745,77 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.001.745,77 (Hum Milhão, Um Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111080412201254615 - Auditoria Geral do Estado	0101	319011	95.000,00
131010412201254535 - SEAD	0101	319011	230.000,00
171010442211912627 - SEFA	0144	339039	98.739,03
191010412201254535 - SEPOF	0101	339036	10.000,00
191010412201254535 - SEPOF	0101	339049	21.300,00
251010312201254534 - PGE	0101	339039	20.000,00
321010412201254534 - Gab. Vice-Governador	0101	339039	35.402,44
321010412201254535 - Gab. Vice-Governador	0101	319011	18.750,20
321010412212002417 - Gab. Vice-Governador	0101	339015	2.000,00
321010412212002417 - Gab. Vice-Governador	0101	339030	6.000,00

321010412212002417 - Gab. Vice-Governador	0101	339139	8.000,00
321010412212002888 - Gab. Vice-Governador	0101	339030	4.000,00
321010412212002888 - Gab. Vice-Governador	0101	339036	2.000,00
321010412212002888 - Gab. Vice-Governador	0101	339039	10.000,00
361010412201254534 - SEGOV	0101	339039	125.500,00
361010412201254668 - SEGOV	0101	339030	3.000,00
411010412212284836 - SEIR	0101	339039	165.000,00
832010433112016004 - EGPA	0101	339046	6.000,00
901011042212494931 - FES	0103	339039	52.000,00
922012033112016004 - ADEPARÁ	0146	339046	89.054,10
		TOTAL	1.001.745,77

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412911912647 - SEFA	0144	332039	98.739,03
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	248.750,20
191010412201254534 - SEPOF	0101	339014	31.300,00
191010412312592183 - SEPOF	0101	459066	95.000,00
251010333112016004 - PGE	0101	339046	20.000,00
321010412201254668 - Gab. Vice-Governador	0101	339030	58.000,00
321010412201254668 - Gab. Vice-Governador	0101	339092	9.402,44
361010412112484923 - SEGOV	0101	339014	3.000,00
361010412112484923 - SEGOV	0101	339033	3.000,00
361010412201254535 - SEGOV	0101	339049	7.900,00
361010412712284838 - SEGOV	0101	339014	9.000,00
361010412812014098 - SEGOV	0101	339039	10.000,00
361010433112016004 - SEGOV	0101	339046	11.000,00
361010466512042887 - SEGOV	0101	339039	13.900,00
361010466512154759 - SEGOV	0101	339035	9.900,00
361010466512154759 - SEGOV	0101	339039	6.900,00
361010466512154760 - SEGOV	0101	339035	13.900,00
391010412201254534 - SEPE	0101	339037	38.000,00
391010412201254534 - SEPE	0101	339093	2.000,00
411010412112284840 - SEIR	0101	339014	25.000,00
411010412201254534 - SEIR	0101	339036	20.000,00
411010412201254534 - SEIR	0101	339039	30.000,00
411010412201254668 - SEIR	0101	339030	75.000,00
411010412201254668 - SEIR	0101	339047	5.000,00
411010475212164979 - SEIR	0101	339014	10.000,00
832010439212014118 - EGPA	0101	339033	6.000,00
901011030111862611 - FES	0103	339030	52.000,00
922012060412356204 - ADEPARÁ	0146	449052	89.054,10
		TOTAL	1.001.745,77

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de novembro de 2010.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 2604, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 191439
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 8.784.133,14 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV, art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.784.133,14 (Oito Milhões, Setecentos e Oitenta e Quatro Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Quatorze Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712201254535 - SEEL	0101	319011	144.500,00
151011312201254535 - SECULT	0101	319011	216.134,71
151011339211814206 - SECULT	0101	339039	125.000,00
161011212212556219 - SEDUC	0101	339039	750.048,46
161011212212821956 - SEDUC	0101	444051	322.000,00
161011212212821956 - SEDUC	0101	449051	135.887,54
161011212212821956 - SEDUC	0101	449093	156.228,42
161011236112554963 - SEDUC	0143	319013	1.000.000,00
161011236612556215 - SEDUC	0143	319004	139.802,94
161011236612556215 - SEDUC	0143	319013	92.587,74
161011236612556215 - SEDUC	0143	319016	1.212.110,07
161011236612556215 - SEDUC	0143	319113	1.325.295,32
472011312201254535 - FCG	0101	319004	195.497,80
472011312201254535 - FCG	0101	319011	156.870,14
532012212201254535 - IOE	0261	319011	24.000,00
532012212201254535 - IOE	0261	319113	6.000,00
742011212201254534 - UEPA	0101	449092	1.000.000,00
742011236412581952 - UEPA	0661	449039	150.000,00
742011236412584995 - UEPA	0101	339036	200.000,00
742011236412584995 - UEPA	0101	339037	1.000.000,00
742011236412584995 - UEPA	0101	339039	300.000,00
742011236412584996 - UEPA	0101	339039	132.170,00
		TOTAL	8.784.133,14

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781211941539 - SEEL	0101	449051	144.500,00
151011339211812576 - SECULT	0101	339030	62.423,70
151011339211812576 - SECULT	0101	339031	39.733,00
151011339211812576 - SECULT	0101	339036	2.225,30
151011339211812576 - SECULT	0101	339047	900,00
151011339211812576 - SECULT	0101	339092	19.718,00
161011212212821955 - SEDUC	0101	444051	614.115,96
161011224412556216 - SEDUC	0101	339030	15.592,90
161011230612556225 - SEDUC	0101	339039	37.788,70
161011236112554963 - SEDUC	0101	339030	508.560,28
161011236112554963 - SEDUC	0143	339005	1.000.000,00